



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2023

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

PROCESSO N.º:	537462/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
CNPJ:	37.464.989/0001-02
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MARILÂNDIA
NÚMERO OS:	3793/2024
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO CESAR PAIM

Senhor Secretário,

Trata-se do relatório das contas anuais de governo do Município de Nova Marilândia, referente ao exercício 2023, realizado com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento aos arts. 31, 71, I, 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, aos arts. 1º, I, e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e aos arts. 1º, I, e 10, I, da Resolução n.º 16/2021 (RITCE/MT).

Na análise, foram constatada a seguinte irregularidade:

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2023

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 300.000,00 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Por fim, a equipe técnica opinou pela citação do Sr. Jefferson Nogueira Souto, Prefeito Municipal, para que se manifeste acerca das irregularidades apontadas.

Desse modo, os autos encontram-se devidamente instruídos por esta Secretaria de Controle Externo e aptos para o prosseguimento nos termos regimentais.

Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024





Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: quintasecex@tce.mt.gov.br

RENAN GODOI VENTURA MENEGAO
SUPERVISOR

